



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO/ES
Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada 2026

PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA E CADASTRO RESERVA Nº. 001/2026

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO - ES**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 37, inciso IX da Constituição Federal, na Lei Municipal nº. 712/2004 e na Lei Municipal nº. 1.634/2025, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado (PSS) para contratação temporária de excepcional interesse público.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E JUSTIFICATIVA

1.1. O presente certame destina-se ao preenchimento de vagas temporárias formação de cadastro reserva para atender à excepcional interesse público para substituição de servidores afastados (Art. 2º, IV da Lei nº. 712/2004) e para a manutenção de programas estratégicos de saúde vinculados a convênios federais e estaduais (Art. 2º da Lei nº. 1.634/2025).

1.2. As vagas objeto deste PSS não se confundem com os cargos efetivos do quadro permanente, fundamentando-se na necessidade temporária de excepcional interesse público para na substituição de servidores afastados, bem como na execução de programas específicos. O certame visa atender à demanda programática transitória, cuja manutenção está condicionada à continuidade de repasses financeiros externos, medida que preserva o equilíbrio fiscal e evita o risco de ociosidade de servidores estáveis na hipótese de encerramento dos respectivos convênios.

2. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

2.1. O PSS será realizado por Comissão designada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com nomeação na Portaria nº. 34, de 22 de janeiro de 2026.

2.2. O presente Edital de Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período. As contratações decorrentes deste certame serão firmadas por tempo determinado de 01 (um) ano, admitida a prorrogação por igual período, conforme disposto nas Leis Municipais nº 712/2004 e 1.634/2025.

2.3. O regime jurídico será o Administrativo Especial, não gerando vínculo permanente.

2.4. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como dos avisos, comunicados, erratas e editais complementares que vierem a ser publicados no site oficial da Prefeitura de Pedro Canário (www.pedrocanario.es.gov.br), em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento a qualquer tempo ou esfera.

2.5. O acompanhamento da divulgação das informações referentes a este PSS é de inteira responsabilidade do candidato inscrito.

2.6. As funções, a jornada de trabalho, os pré-requisitos e as vagas estão no **TÍTULO**

3. As atribuições detalhadas de cada cargo constam no **ANEXO II**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO/ES
Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada 2026

3. DAS FUNÇÕES E VAGAS POR SECRETARIA

3.1. Quadros de Vagas: As funções estão distribuídas entre as Secretarias Municipais de Saúde (Quadro A), Administração (Quadro B), Agricultura e Meio Ambiente (Quadro C), Serviços Rurais (Quadro D), Cultura, Comunicação e Turismo (Quadro E), Esporte e Lazer (Quadro F), Serviços Urbanos (Quadro G) e Transportes (Quadro H).

3.2. Cadastro Reserva (CR): Todas as vagas listadas destinam-se a Cadastro Reserva, com carga horária variando de 20h a 40h semanais, conforme a função.

QUADRO A: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO	ESCOLARIDADE/REQUISITO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	BASE SALARIAL (R\$) E LEGAL
Assistente Social (Programas)	Ensino Superior Completo na área e Registro no Conselho de Classe	CR	30h	2.915,07 LC 63/2025
Cirurgião Dentista (ESF)	Ensino Superior Completo na área e Registro no Conselho de Classe	CR	40h	5.576,60 LC 63/2025
Educador Físico (Programas)*	Ensino Superior Completo (Bacharel) na área e Registro no Conselho de Classe	CR	25h	3.290,61 LC 64/2025 L 712/2004
Enfermeiro (Programas)	Ensino Superior Completo na área e Registro no Conselho de Classe	CR	40h	5.576,60 LC 63/2025
Enfermeiro CAPS*	Ensino Superior Completo na área e Registro no Conselho de Classe + Especialidade em Saúde Mental. (Conforme Decisão Judicial)	CR	40h	5.576,60 LC 63/2025 L 712/2004
Enfermeiro Hospitalista*	Ensino Superior Completo na área e Registro no Conselho de Classe + Curso de Classificador de Protocolo de Manchester	CR	40h	5.576,60 LC 63/2025 L 712/2004
Farmacêutico/Bioquímico (Programa Farmácia Cidadã)	Ensino Superior Completo na área e Registro no Conselho de Classe	CR	40h	5.576,60 LC 63/2025
Fisioterapeuta (Programas)	Ensino Superior Completo na área e Registro no Conselho de Classe	CR	30h	2.915,07 LC 63/2025
Fonoaudiólogo	Ensino Superior Completo na área e Registro no Conselho de Classe	CR	40h	3.699,56 LC 63/2025
Médico ESF*	Ensino Superior Completo na área e Registro no Conselho de Classe	CR	40h	15.924,00 L 712/2004
Médico Especialista em Ginecologia/Obstetrícia	Ensino Superior Completo e especialização na área pleiteada e Registro no Conselho de Classe	CR	20h	8.364,88 LC 63/2025
Médico Especialista em Ortopedia	Ensino Superior Completo e especialização na área pleiteada e Registro no Conselho de Classe	CR	20h	8.364,88 LC 63/2025
Médico Especialista em Pediatria	Ensino Superior Completo e especialização na área pleiteada e Registro no Conselho de Classe	CR	20h	8.364,88 LC 63/2025
Médico Especialista em Cardiologia	Ensino Superior Completo e especialização na área pleiteada e Registro no Conselho de Classe	CR	20h	8.364,88 LC 63/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO/ES
Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada 2026

Médico Especialista em Neurologia	Ensino Superior Completo e especialização na área pleiteada e Registro no Conselho de Classe	CR	20h	8.364,88 LC 63/2025
Médico Psiquiatra (CAPS)	Ensino Superior Completo e especialização na área pleiteada e Registro no Conselho de Classe	CR	20h	8.364,88 LC 63/2025
Médico Especialista em Oftalmologia	Ensino Superior Completo e especialização na área pleiteada e Registro no Conselho de Classe	CR	20h	8.364,88 LC 63/2025
Psicólogo (Programas)	Ensino Superior Completo na área e Registro no Conselho de Classe	CR	40h	3.699,56 LC 66/2025
Pedagogo (Programas)*	Ensino Superior Completo na área e Registro no Conselho de Classe	CR	25h	3.290,61 LC 64/2025 L 712/2004
Auxiliar de Consultório Dentário	Ensino Médio Completo e Registro no Conselho de Classe	CR	40h	1.931,91 LC 66/2025
Auxiliar de Serviços Gerais	Anos iniciais do Ensino Fundamental (4ª série ou 5º ano)	CR	40h	1.621,00 LC 63/2025
Facilitador de Formação Arte e Cultura (CAPS)*	Ensino Médio Completo e Curso na área pleiteada	CR	40h	1.621,00 L 1578/2024 L 712/2004
Instrutor de Música (CAPS)*	Ensino Médio Completo e Curso na área pleiteada	CR	40h	1.621,00 L 1578/2024 L 712/2004
Motorista	Ensino Fundamental Completo e Curso de Condutor de Emergência, Curso de Transporte Coletivo, CNH Categoria "D" ou "E" e Certidão de Prontuário da CNH. Os cursos citados deverão ser cadastrados na CNH junto ao Detran	CR	40h	1.621,00 LC 63/2025
Recepcionista*	Ensino Médio Completo	CR	40h	1.621,00 LC 63/2025 L 712/2004
Técnico de Enfermagem	Nível Técnico e Registro no Conselho de Classe	CR	40h	2.312,74 LC 63/2025
Técnico em Informática*	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Informática	CR	40h	1.679,48 LC 63/2025 L 712/2004
Vigia	Anos iniciais do Ensino Fundamental (4ª série ou 5º ano)	CR	40h	1.621,00 LC 63/2025
LOTAÇÃO – DISTRITO DE CRISTAL DO NORTE				
FUNÇÃO	ESCOLARIDADE/REQUISITO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	BASE SALARIAL (R\$) E LEGAL
Cirurgião Dentista (ESF)	Ensino Superior Completo na área e Registro no Conselho de Classe	CR	40h	5.576,60 LC 63/2025
Enfermeiro (Programas)	Ensino Superior Completo na área e Registro no Conselho de Classe	CR	40h	5.576,60 LC 63/2025
Auxiliar de Consultório Dentário	Ensino Médio Completo e Registro no Conselho de Classe	CR	40h	1.931,91 LC 66/2025
Auxiliar de Serviços Gerais	Anos iniciais do Ensino Fundamental (4ª série ou 5º ano)	CR	40h	1.621,00 LC 63/2025
Motorista	Ensino Fundamental Completo e Curso de Condutor de Emergência, Curso de Transporte Coletivo, CNH Categoria "D" ou "E" e Certidão de Prontuário da CNH. Os cursos citados deverão ser cadastrados na CNH junto ao Detran	CR	40h	1.621,00 LC 63/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO/ES
Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada 2026

Técnico de Enfermagem	Nível Técnico e Registro no Conselho de Classe	CR	40h	2.312,74 LC 63/2025
Vigia	Anos iniciais do Ensino Fundamental (4ª série ou 5º ano)	CR	40h	1.621,00 LC 63/2025
LOTAÇÃO – DISTRITO DE FLORESTA DO SUL				
FUNÇÃO	ESCOLARIDADE/REQUISITO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	BASE SALARIAL (R\$) E LEGAL
Cirurgião Dentista (ESF)	Ensino Superior Completo na área e Registro no Conselho de Classe	CR	40h	5.576,60 LC 63/2025
Enfermeiro (Programas)	Ensino Superior Completo na área e Registro no Conselho de Classe	CR	40h	5.576,60 LC 63/2025
Médico ESF	Ensino Superior Completo na área e Registro no Conselho de Classe	CR	40h	15.924,00 L 712/2004
Auxiliar de Consultório Dentário	Ensino Médio Completo e Registro no Conselho de Classe	CR	40h	1.931,91 LC 66/2025
Auxiliar de Serviços Gerais	Anos iniciais do Ensino Fundamental (4ª série ou 5º ano)	CR	40h	1.621,00 LC 63/2025
Motorista	Ensino Fundamental Completo e Curso de Condutor de Emergência, Curso de Transporte Coletivo, CNH Categoria “D” ou “E” e Certidão de Prontuário da CNH. Os cursos citados deverão ser cadastrados na CNH junto ao Detran	CR	40h	1.621,00 LC 63/2025
Técnico de Enfermagem	Nível Técnico e Registro no Conselho de Classe	CR	40h	2.312,74 LC 63/2025
Vigia	Anos iniciais do Ensino Fundamental (4ª série ou 5º ano)	CR	40h	1.621,00 LC 63/2025
LOTAÇÃO – ASSENTAMENTO CASTRO ALVES				
FUNÇÃO	ESCOLARIDADE/REQUISITO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	BASE SALARIAL (R\$) E LEGAL
Auxiliar de Serviços Gerais	Anos iniciais do Ensino Fundamental (4ª série ou 5º ano)	CR	40h	1.621,00 LC 63/2025
Técnico de Enfermagem	Nível Técnico e Registro no Conselho de Classe	CR	40h	2.312,74 LC 63/2025
Vigia	Anos iniciais do Ensino Fundamental (4ª série ou 5º ano)	CR	40h	1.621,00 LC 63/2025
LOTAÇÃO – TAQUARAS				
FUNÇÃO	ESCOLARIDADE/REQUISITO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	BASE SALARIAL (R\$) E LEGAL
Enfermeiro (Programas)	Ensino Superior Completo na área e Registro no Conselho de Classe	CR	40h	5.576,60 LC 63/2025
Auxiliar de Serviços Gerais	Anos iniciais do Ensino Fundamental (4ª série ou 5º ano)	CR	40h	1.621,00 LC 63/2025
Recepcionista*	Ensino Médio Completo	CR	40h	1.621,00 LC 63/2025 L 712/2004
Técnico de Enfermagem	Nível Técnico e Registro no Conselho de Classe	CR	40h	2.312,74 LC 63/2025
Vigia	Anos iniciais do Ensino Fundamental (4ª série ou 5º ano)	CR	40h	1.621,00 LC 63/2025

* Vide Nota Técnica Explicativa

QUADRO B: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO/ES
Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada 2026

FUNÇÃO	ESCOLARIDADE/REQUISITO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	BASE SALARIAL (R\$) E LEGAL
Auxiliar de Serviços Gerais	Anos iniciais do Ensino Fundamental (4ª série ou 5º ano)	CR	40h	1.621,00 LC 63/2025
Vigia	Anos iniciais do Ensino Fundamental (4ª série ou 5º ano)	CR	40h	1.621,00 LC 63/2025
Recepcionista*	Ensino Médio Completo	CR	40h	1.621,00 LC 63/2025 L 712/2004
Técnico em Informática*	Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Informática	CR	40h	1.679,48 LC 63/2025 L 712/2004

* Vide Nota Técnica Explicativa

QUADRO C: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

FUNÇÃO	ESCOLARIDADE/REQUISITO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	BASE SALARIAL (R\$) E LEGAL
Motorista	Ensino Fundamental Completo + CNH "D" + Cursos Especializados (MOPP (Movimentação Operacional de Produtos Perigosos, NR11, NR12, Direção Defensiva, dentre outros específicos para a área) + Certidão de Prontuário da CNH	CR	40h	1.621,00 LC 63/2025
Recepcionista*	Ensino Médio Completo	CR	40h	1.621,00 LC 63/2025 L 712/2004
Técnico em Meio Ambiente*	Ensino Médio Completo + Curso Técnico Específico	CR	40h	1.679,48 LC 63/2025 L 712/2004
Técnico em Agropecuária*	Ensino Médio Completo + Curso Técnico Específico	CR	40h	1.679,48 LC 63/2025 L 712/2004

* Vide Nota Técnica Explicativa

QUADRO D: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS RURAIS

FUNÇÃO	ESCOLARIDADE/REQUISITO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	BASE SALARIAL (R\$) E LEGAL
Motorista (Serviços Rurais)	Ensino Fundamental Completo + CNH "D" + Cursos Especializados (MOPP (Movimentação Operacional de Produtos Perigosos, NR11, NR12, Direção Defensiva, dentre outros específicos para a área) + Certidão de Prontuário da CNH	CR	40h	1.621,00 LC 63/2025
Operador de Máquinas Pesadas - Escavadeira Hidráulica	Ensino Fundamental Completo + CNH "D" + Curso Básico de Escavadeira Hidráulica + Certidão de Prontuário da CNH	CR	40h	1.805,23 LC 63/2025
Operador de Máquinas Pesadas - Retroescavadeira	Ensino Fundamental Completo + CNH "D" + Curso Básico de Retroescavadeira + Certidão de Prontuário da CNH	CR	40h	1.805,23 LC 63/2025
Operador de Máquinas Pesadas - Pá Carregadeira	Ensino Fundamental Completo + CNH "D" + Curso Básico de Pá Carregadeira + Certidão de Prontuário da CNH	CR	40h	1.805,23 LC 63/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO/ES
Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada 2026

Operador de Máquinas Pesada – Tratorista	Ensino Fundamental Completo + CNH "D" + Curso Básico de Tratorista + Certidão de Prontuário da CNH	CR	40h	1.805,23 LC 63/2025
Operador de Máquinas Pesadas – Motoniveladora	Ensino Fundamental Completo + CNH "D" + Curso Básico de Motoniveladora (Patrol) + Certidão de Prontuário da CNH	CR	40h	1.805,23 LC 63/2025
Recepcionista*	Ensino Médio Completo	CR	40h	1.621,00 LC 63/2025 L 712/2004

* Vide Nota Técnica Explicativa

QUADRO E: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, COMUNICAÇÃO E TURISMO

FUNÇÃO	ESCOLARIDADE/REQUISITO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	BASE SALARIAL (R\$) E LEGAL
Auxiliar de Serviços Gerais	Anos iniciais do Ensino Fundamental (4ª série ou 5º ano)	CR	40h	1.621,00 LC 63/2025
Facilitador de Formação Arte e Cultura*	Ensino Médio Completo + Curso na área do cargo	CR	40h	1.621,00 L 1578/2024 L 712/2004
Recepcionista*	Ensino Médio Completo	CR	40h	1.621,00 LC 63/2025 L 712/2004

* Vide Nota Técnica Explicativa

QUADRO F: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

FUNÇÃO	ESCOLARIDADE/REQUISITO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	BASE SALARIAL (R\$) E LEGAL
Auxiliar de Serviços Gerais	Anos iniciais do Ensino Fundamental (4ª série ou 5º ano)	CR	40h	1.621,00 LC 63/2025
Facilitador de Formação Esporte e Lazer*	Ensino Médio Completo + Curso na área do cargo	CR	40h	1.621,00 L 1578/2024 L 712/2004
Instrutor de Dança*	Ensino Médio Completo + Curso na área do cargo	CR	40h	1.621,00 L 1578/2024 L 712/2004
Instrutor de Lutas Marciais*	Ensino Médio Completo + Curso na Área do Cargo	CR	40h	1.621,00 L 1578/2024 L 712/2004
Educador Físico*	Ensino Superior Completo na área e Registro no Conselho de Classe	CR	40h	4.633,44 LC 62/2025 L 712/2004
Recepcionista*	Ensino Médio Completo	CR	40h	1.621,00 LC 63/2025 L 712/2004
Vigia	Anos iniciais do Ensino Fundamental (4ª série ou 5º ano)	CR	40h	1.621,00 LC 63/2025

* Vide Nota Técnica Explicativa

QUADRO G: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO/ES
Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada 2026

FUNÇÃO	ESCOLARIDADE/REQUISITO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	BASE SALARIAL (R\$) E LEGAL
Artífice de Obras e Serviços Urbanos – Pintor	Anos iniciais do Ensino Fundamental (4ª série ou 5º ano)	CR	40h	1.621,00 LC 66/2025
Artífice de Obras e Serviços Urbanos - Pedreiro	Anos iniciais do Ensino Fundamental (4ª série ou 5º ano)	CR	40h	1.621,00 LC 66/2025
Auxiliar de Obras e Serviços Urbanos	Ensino Fundamental séries iniciais (4ª série ou 5º ano)	CR	40h	1.621,00 LC 63/2025
Coveiro	Ensino Fundamental séries iniciais (4ª série ou 5º ano)	CR	40h	1.621,00 LC 63/2025
Eletricista (Iluminação Pública)	Curso Básico de Eletricista Min. 60h + NR10 e NR35	CR	40h	1.621,00 LC 66/2025
Eletricista (Manutenção Predial)	Curso Básico de Eletricista Min. 60h + NR10 e NR35	CR	40h	1.621,00 LC 66/2025
Gari	Ensino Fundamental séries iniciais (4ª série ou 5º ano)	CR	40h	1.621,00 LC 63/2025
Motorista (Serviços Urbanos)	Ensino Fundamental Completo + CNH "D" + Cursos Especializados (MOPP (Movimentação Operacional de Produtos Perigosos, NR11, NR12, Direção Defensiva, dentre outros específicos para a área) + Certidão de Prontuário da CNH	CR	40h	1.621,00 LC 63/2025
Operador de Máquinas Pesadas – Retroescavadeira	Ensino Fundamental Completo + CNH "D" + Curso Básico de Retroescavadeira + Certidão de Prontuário da CNH	CR	40h	1.805,23 LC 63/2025
Operador de Máquinas Pesadas – Motoniveladora	Ensino Fundamental Completo + CNH "D" + Curso Básico de Motoniveladora (Patrol) + Certidão de Prontuário da CNH	CR	40h	1.805,23 LC 63/2025
Recepcionista*	Ensino Médio Completo	CR	40h	1.621,00 LC 63/2025 L 712/2004
Soldador	Ensino Fundamental séries iniciais (4ª série ou 5º ano)	CR	40h	1.621,00 LC 66/2025
Vigia	Ensino Fundamental séries iniciais (4ª série ou 5º ano)	CR	40h	1.621,00 LC 63/2025

* Vide Nota Técnica Explicativa

QUADRO H: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

FUNÇÃO	ESCOLARIDADE/REQUISITO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	BASE SALARIAL (R\$) E LEGAL
Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental séries iniciais (4ª série ou 5º ano)	CR	40h	1.621,00 LC 63/2025
Motorista	Ensino Fundamental Completo + CNH "D" + Cursos Especializados (MOPP (Movimentação Operacional de Produtos Perigosos, NR11, NR12, Direção Defensiva, dentre outros específicos para a área) + Certidão de Prontuário da CNH	CR	40h	1.621,00 LC 63/2025
Recepcionista*	Ensino Médio Completo	CR	40h	1.621,00 LC 63/2025 L 712/2004



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO/ES
Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada 2026

Vigia	Ensino Fundamental séries iniciais (4ª série ou 5º ano)	CR	40h	1.621,00 LC 63/2025
--------------	---	----	-----	------------------------

* Vide Nota Técnica Explicativa

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E CONTRATAÇÃO

4.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet no site <http://www.pedrocanario.es.gov.br/selecao> a partir das **12 horas do dia 30/01/2026 até às 23 horas e 59 minutos do dia 04/02/2026**, observado o fuso horário de Brasília. Após o preenchimento, o candidato deverá anexar os documentos que comprovem as informações apresentadas no ato da inscrição, tais como: documento de identificação oficial com foto, comprovante de escolaridade, cursos complementares, experiência profissional, CNH + Nada Consta quando o cargo exigir. Ao final imprimir a ficha de inscrição como comprovante.

4.1.1. Após a inscrição no site, o candidato deverá encaminhar para o e-mail selecaopublica@pedrocanario.es.gov.br os documentos tais como: ficha de inscrição, documento de identificação oficial com foto, comprovante de escolaridade, cursos complementares, experiência profissional, CNH + Nada Consta quando o cargo exigir, bem como toda documentação exigida, que comprovem as informações apresentadas no ato da inscrição, o e-mail deverá ser enviado logo após a inscrição ou até a data limite de encerramento das mesmas.

4.1.2. A documentação deverá ser enviada por e-mail **em um único arquivo em formato de PDF**, arquivos corrompidos ou com a documentação ilegível serão desconsiderados.

4.2. As inscrições que não possuírem os documentos comprobatórios no sistema serão invalidadas automaticamente.

4.3. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido no item 4.1.

4.4. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o correto preenchimento dos dados de inscrição, bem como do envio dos documentos via e-mail.

4.5. A Prefeitura de Pedro Canário não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento e inserção de dados incorretos nas inscrições.

4.6. O candidato poderá realizar apenas 01 (uma) inscrição.

4.7. São requisitos para a inscrição:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos da constituição da república;
- b) ter, na data da chamada/convocação para escolhas de vagas, a idade mínima de 18 anos completos e máxima de 75 anos, conforme LC nº. 152 de 03 de dezembro de 2015;
- c) Conhecer as exigências estabelecidas neste EDITAL e estar de acordo com elas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO/ES
Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada 2026

d) possuir a escolaridade e requisitos mínimos exigidos para o cargo pleiteado conforme exigido neste Edital.

4.8. No ato da inscrição, o candidato deverá informar nome completo, data de nascimento (dia, mês e ano), CPF, carteira de identidade, endereço residencial completo, telefone, e-mail, escolaridade e requisitos mínimos exigidos.

4.9. O candidato aprovado e classificado no PSS de que trata este Edital será contratado, desde que atenda as seguintes exigências:

a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado - PSS na forma estabelecida neste Edital;

b) ter nacionalidade brasileira na forma da lei;

c) ter, na data da convocação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

d) no caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;

e) ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

f) possuir, no ato da convocação, os pré-requisitos previstos no item 2.6 deste Edital;

g) ter aptidão física, bem como a prática necessária para exercício das atividades pertinentes ao cargo selecionado;

h) cumprir as determinações deste Edital.

4.10. Não será chamado a firmar contrato o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos exigidos para a contratação, estabelecidos neste Edital.

4.11. Após a confirmação da inscrição não serão aceitos pedidos para alteração de qualquer informação.

5. DA INSCRIÇÃO PARA PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL

5.1. Do total de vagas ofertadas por cargo/função neste Edital, o mínimo de 5% (cinco por cento) será reservado para pessoas com deficiência, observando-se a compatibilidade da condição especial do candidato com as atividades inerentes às atribuições da função para a qual concorre.

5.2. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelo Decreto nº. 3.298, de 20/12/1999 e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal nº. 7.853 de 24/10/1989.

5.3. Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverão, no ato da inscrição, declarar essa condição e especificar sua deficiência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO/ES
Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada 2026

5.4. Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, local e horário das avaliações e critérios de aprovação.

5.5. O candidato que não declarar no ato da inscrição ser pessoa com deficiência, ficará impedido de concorrer às vagas reservadas, porém, disputará as de classificação geral.

5.6. O candidato com deficiência classificado e aprovado deverá, quando convocado, submeter-se à Perícia Médica da Prefeitura Municipal de Pedro Canário, ou entidade por ela credenciada.

5.7. No dia e hora marcados para a realização da perícia médica, o candidato deve apresentar laudo médico, atestando o tipo, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID e indicando a causa provável da deficiência.

5.8. A Perícia Médica decidirá, motivadamente, sobre:

5.8.1. A qualificação do candidato enquanto pessoa com deficiência, observando obrigatoriamente os critérios estabelecidos pelo Decreto nº. 3.298 de 20.12.1999; e,

5.8.2. A compatibilidade da deficiência constatada com o exercício das atividades inerentes à função a qual concorre, tendo por referência a descrição das atribuições da função constante deste Edital.

5.9. O candidato que, após a perícia médica, não for considerado pessoa com deficiência terá seu nome excluído da lista de classificados para as vagas reservadas. No entanto, permanecerá na lista de classificação para as vagas de concorrência geral.

5.10. O candidato cuja deficiência for julgada incompatível com o exercício das atividades da função será desclassificado e excluído do certame.

5.11. Da decisão da Perícia Médica caberá recurso administrativo, no prazo de 02 (dois) dias úteis do seu recebimento, endereçado à Comissão Coordenadora do Processo Seletivo.

5.12. As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no certame ou por decisão da Perícia Médica, depois de transcorridos os prazos recursais, serão preenchidas pelos demais candidatos da concorrência geral observada à ordem de classificação.

5.13. Após a contratação, o candidato não poderá utilizar-se da deficiência que lhe garantiu a reserva de vaga no certame para justificar a concessão de licença ou aposentadoria por invalidez.

5.14. O primeiro candidato portador de deficiência classificado no PSS será convocado para ocupar a 5ª (quinta) vaga aberta, relativa ao cargo para o qual concorreu, enquanto os demais serão convocados a cada intervalo de 20 (vinte) vagas providas (25ª, 45ª, 65ª...), observando-se a ordem de classificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO/ES
Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada 2026

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O PSS será composto de:

1ª Etapa: Experiência Profissional (Classificatória).

2ª Etapa: Análise de Títulos e Cursos Complementares (Classificatória).

3ª Etapa: Teste de Aptidão Física somente para as vagas de **Gari, Auxiliar de Obras e Serviços Urbanos; ou Prático-Operacional somente para as vagas de Artífice de Obras e Serviços Urbanos (Pintor), Artífice de Obras e Serviços Urbanos (Pedreiro), Motorista (Referente às Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Serviços Rurais) e Operador de Máquinas Pesadas (Referente às Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Serviços Rurais)** (Eliminatória e Classificatória).

a) A função de Auxiliar de Obras e Serviços Urbanos e Gari: Limpeza de terreno e corrida, em local a ser definido pela Comissão Organizadora.

b) A função de Artífice de Obras - Pintor: Atividade a ser exercida como pintura de grade, paredes e demais, em local a ser definido pela Comissão Organizadora.

c) A função de Artífice de Obras - Pedreiro: Atividade a ser exercida como preparo de massa, prumo e nível, alinhamento/esquadro, acabamento e limpeza, em local a ser definido pela Comissão Organizadora.

d) A função de Motorista: Atividade a ser exercida como checklist inicial (verificação das condições do veículo antes de dar a partida), postura e interpretação dos sinais do painel veicular, manobrabilidade, condução em via, direção defensiva, dirigibilidade em estradas de terra, bem como avaliar a capacidade de condução, o respeito às normas de trânsito e o zelo com o patrimônio público, avaliação a ser exercida por tempo e veículo estipulado em local a ser definido pela Comissão Organizadora.

e) A função de Operador de Máquinas Pesadas: Operação a ser exercida por tempo e maquinário estipulado em local a ser definido pela Comissão Organizadora.

6.2. Não haverá, sob qualquer hipótese, segunda chamada para nenhuma das etapas do processo seletivo, nem será permitida a realização de qualquer etapa fora do local e horários previamente estabelecidos na convocação, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do PSS.

6.3. Os documentos referentes ao pré-requisito, cursos complementares e a experiência profissional para os candidatos convocados, deverão ser enviados, exclusivamente, no e-mail selecaopublica@pedrocanario.es.gov.br, conforme data prevista no ato convocatório, anexando ainda, a ficha de inscrição.

6.4. A análise dos títulos será efetuada pela Comissão referida no item 1.1 deste Edital.

6.5. Não serão aceitos documentos enviados após a data prevista no ato inscrição, sob qualquer hipótese.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO/ES
Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada 2026

6.6. A análise da documentação comprobatória dos cursos complementares e da experiência profissional observará a pontuação definida nas tabelas referenciadas abaixo:

6.6.1. Funções de Nível Fundamental e Médio, completo e incompleto, exceto as funções com exigência técnica (Exceto os da Secretaria Municipal de Saúde)

CURSOS COMPLEMENTARES	VALOR DE CADA CURSO	NÚMERO DE CURSOS ACEITOS	SOMA DOS CURSOS
a) Curso de capacitação, atualização ou aperfeiçoamento, cujo conteúdo seja pertinente à área do cargo pleiteado, com carga horária máxima de 59 (cinquenta e nove) horas e conclusão posterior a janeiro de 2016.	1,00	05	5,00
b) Curso de capacitação, atualização ou aperfeiçoamento, cujo conteúdo seja pertinente à área do cargo pleiteado, com carga horária acima de 59 (cinquenta e nove) horas e conclusão posterior a janeiro de 2016.	2,00	05	10,00
TOTAL MÁXIMO:			15,00
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (TEMPO DE SERVIÇO)			PONTOS
Tempo de Serviço no cargo pleiteado, até o limite de 60 meses.			0,5 por mês
TOTAL MÁXIMO:			30,00

6.6.2. Funções de Nível Médio/Técnico Completo

CURSOS COMPLEMENTARES	VALOR DE CADA CURSO	NÚMERO DE CURSOS ACEITOS	SOMA DOS CURSOS
a) Curso de capacitação, atualização ou aperfeiçoamento, cujo conteúdo seja pertinente à área do cargo pleiteado, com carga horária máxima de 59 (cinquenta e nove) horas e conclusão posterior a janeiro de 2016.	1,00	05	5,00
b) Curso de capacitação, atualização ou aperfeiçoamento, cujo conteúdo seja pertinente à área do cargo pleiteado, com carga horária acima de 59 (cinquenta e nove) horas e conclusão posterior a janeiro de 2016.	2,00	05	10,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO/ES
Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada 2026

c) Graduação (Ensino Superior Completo).	5,00	01	5,00
TOTAL MÁXIMO:			20,00
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (TEMPO DE SERVIÇO)			
Tempo de Serviço no cargo pleiteado, até o limite de 60 meses.			0,5 por mês
TOTAL MÁXIMO:			30,00

6.6.3. Funções de Nível Superior

CURSOS COMPLEMENTARES	VALOR DE CADA CURSO	NÚMERO DE CURSOS ACEITOS	SOMA DOS CURSOS
a) Curso de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> na área (Mestrado e/ ou Doutorado aprovado pela Coordenação de aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior).	15,00	02	30,00
b) Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> /Especialização – na área, mínimo de 360 horas.	7,00	03	21,00
c) Curso de capacitação, atualização ou aperfeiçoamento, cujo conteúdo seja pertinente à área do cargo pleiteado, com carga horária acima de 160 (cento e sessenta) horas e conclusão posterior a janeiro de 2016.	4,00	04	16,00
d) Curso de capacitação, atualização ou aperfeiçoamento, cujo conteúdo seja pertinente à área do cargo pleiteado, com carga horária de 80 (oitenta) horas a 159 (cento e cinquenta e nove) horas e conclusão posterior a janeiro de 2016.	3,00	02	6,00
e) Curso de capacitação, atualização ou aperfeiçoamento, cujo conteúdo seja pertinente à área do cargo pleiteado, com carga horária até de 79 (setenta e nove) horas e conclusão posterior a janeiro de 2016.	2,00	02	4,00
TOTAL MÁXIMO:			77,00
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (TEMPO DE SERVIÇO)			PONTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO/ES
Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada 2026

Tempo de Serviço no cargo pleiteado, até o limite de 60 meses.	0,5 por mês
TOTAL MÁXIMO:	30,00

6.6.4. Da Prova de Títulos e Experiência Profissional da Secretaria Municipal de Saúde

6.6.4.1. Funções de Nível Superior

TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR DE CADA TÍTULO	QUANTIDADE DE TÍTULOS ACEITOS	SOMA TOTAL DE TÍTULOS/MESES
Tempo de serviço na Atenção Primária à Saúde, até o limite de 60 meses.	1,0	-	60
Curso de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> na área pleiteada.	15	2	30
Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> / Especialização – na área pleiteada, mínimo de 360 horas.	7	3	21
Curso na área pleiteada, a partir de janeiro de 2020, com carga horária acima de 160 horas.	4	4	16
Curso na área pleiteada, a partir de janeiro de 2020, com carga horária de 80 horas a 159 horas.	3	3	9
Curso na área pleiteada, a partir de janeiro de 2020, com carga horária até 79 horas.	2	2	4
TOTAL MÁXIMO:			140

6.6.4.2. Funções de Nível Médio/Técnico

TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR DE CADA TÍTULO	QUANTIDADE DE TÍTULOS ACEITOS	SOMA TOTAL DE TÍTULOS/MESES
Experiência profissional, no desempenho de atividades desenvolvidas na área pleiteada, em instituição pública ou privadas, até o limite de 60 meses.	1,0	-	60
Curso específico para o cargo pleiteado com carga horária acima de 60h, concluído a partir de janeiro de 2020.	2	5	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO/ES
Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada 2026

Curso específico para o cargo pleiteado com carga horária até 59h, concluído a partir de janeiro de 2020.	1	5	5
Graduação (Ensino Superior Completo).	7	1	7
TOTAL MÁXIMO:			82

6.6.4.3. Funções de Nível Completo e Incompleto

TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR DE CADA TÍTULO	QUANTIDADE DE TÍTULOS ACEITOS	SOMA TOTAL DE TÍTULOS/MESES
Experiência profissional, no desempenho de atividades desenvolvidas na área pleiteada, em instituição pública ou privadas, até o limite de 60 meses.	1,0	-	60
Curso específico para o cargo pleiteado com carga horária acima de 60h, concluído a partir de janeiro de 2020.	2	5	10
Curso específico para o cargo pleiteado com carga horária até 59h, concluído a partir de janeiro de 2020.	1	5	5
TOTAL MÁXIMO:			75

6.7. A comprovação dos Títulos e da Experiência Profissional deverá observar obrigatoriamente o segue:

a) Será anexada ao sistema conforme item 6.3. cópia do documento original ou cópias autenticadas de forma legível, sendo que somente serão computados como válidos os cursos e experiência profissional pertinentes à área de conhecimento para a qual concorre;

b) Os títulos de graduação que forem utilizados como cursos complementares, que forem representados por diplomas ou certificados/certidões de conclusão de curso deverão ser expedidos por Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), em papel timbrado, contendo carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento;

c) Quaisquer documentos relacionados à cursos complementares e/ou Experiência Profissional, provenientes do exterior somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor juramentado, e no caso dos cursos, se o respectivo comprovante de conclusão do curso houver sido revalidado por instituição nacional competente para tanto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO/ES
Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada 2026

6.8. Para a comprovação da Experiência Profissional serão aceitos os seguintes documentos:

a) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (folha de identificação onde constam número e série, e folha de contrato de trabalho) ou da Carteira de trabalho e Previdência Social digital.

b) Cópia de certidão ou declaração, no caso de órgão público, informando claramente o cargo ou emprego público exercido anteriormente ao qual o candidato está pleiteando, o período inicial e final das atividades executadas, fornecida pelo setor de Recursos Humanos.

c) Cópia do contrato de prestação de serviços ou contrato social (demonstrando claramente o período inicial e final de validade no caso destes dois últimos) ou recibo de pagamento de autônomo – RPA (cópia do RPA referente ao mês de início e de término de realização do serviço).

6.8.1. Os documentos relacionados no item 6.6. que fazem menção a períodos deverão permitir identificar claramente o período inicial e final da realização do serviço, não sendo assumido implicitamente que o período final seja a data atual.

6.8.2. Serão desconsiderados os documentos relacionados no item 6.6. que não contenham todas as informações relacionadas e/ou não permitam uma análise precisa e clara da experiência profissional do candidato.

6.8.3. Não será computado como experiência profissional o tempo de estágio, de monitoria ou de bolsa de estudos e voluntariado.

6.8.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato a comprovação dos documentos de Cursos por meio da apresentação dos originais no ato da convocação.

6.8.5. O Diploma(s) ou certificado(s) exigido para o exercício da função não será computado como título/curso.

6.8.6. Cada Curso e/ou ano de experiência profissional será computado uma única vez.

6.8.7. No somatório da pontuação de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.

6.8.8. O resultado da classificação provisória (primeira fase) será divulgado, uma única vez, no endereço eletrônico: <http://www.pedrocanario.es.gov.br/selecao>, na data prevista no cronograma.

6.9. Para a realização do Teste de Aptidão Física / Operacional deverá observar obrigatoriamente:

6.9.1. Os convocados para Teste de Aptidão Física / Operacional serão todos os candidatos para as funções de Gari, Auxiliar de Obras e Serviços Urbanos, Artífice Obras e Serviços Urbanos - Pintor, Artífice Obras e Serviços Urbanos – Pedreiro,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO/ES
Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada 2026

Motorista (Secretarias de Serviços Urbanos e Serviços Rurais) e Operador de Máquinas Pesadas.

6.9.2. O Teste de Aptidão Física / Operacional será na data prevista no cronograma anexo a este edital, podendo ser antecipado ou prorrogado, circunstância que será comunicada em aviso a ser publicado no endereço eletrônico: <http://www.pedrocanario.es.gov.br/selecao>.

6.9.3. O local e horário do Teste de Aptidão Física / Operacional será disponibilizado no endereço eletrônico.

6.9.4. Caberá recurso, em única e última instância, à Comissão Municipal do Processo Seletivo contra a avaliação de Cursos e experiência profissional, e contra os resultados da classificação provisória, conforme cronograma anexo a este edital.

6.9.5. Serão rejeitados liminarmente os recursos que não estiverem redigidos em termos próprios ou não fundamentados, os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato.

6.9.6. Os recursos deverão ser elaborados em formulário próprio, conforme **ANEXO III**, deste Edital, e inseridos no site <http://www.pedrocanario.es.gov.br/selecao> na data prevista no cronograma anexo a este edital.

7. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

7.1. Para as funções de Auxiliar de Obras e Serviços Urbanos e Gari:

7.1.1. Serão convocados para o Teste de Aptidão Física somente 02 (duas) vezes o número de vagas oferecidas para cada função, respeitados os empates na última posição.

7.2. Para a realização do Teste de Aptidão Física, o candidato deverá:

a) Comparecer no dia, hora e local previamente designado no site <http://www.pedrocanario.es.gov.br/selecao>;

b) Estar trajado adequadamente (traje de prática esportiva condizente com os testes a serem aplicados, por exemplo, tênis, short, bermuda ou calça, camiseta), caso não esteja trajado adequadamente (por exemplo de sandália aberta) o mesmo não poderá executar a prova;

c) Comparecer ao local previsto com 30 (trinta) minutos de antecedência, portando documento oficial de identificação: carteira e/ou cédula de identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédula de Identidade para Estrangeiros, Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, OAB, CRM, CREA, CRC etc., Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei Federal nº. 9.503/1997).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO/ES
Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada 2026

7.2.1. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local do Teste de Aptidão Física.

7.2.2. O Teste de Aptidão Física, de caráter eliminatório e classificatório, visa aferir a aptidão e a capacidade do candidato para suportar, física e ergonomicamente, as exigências das atribuições do cargo.

7.2.3. O candidato que não atender à chamada para a execução dos testes estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

7.2.4. O Teste de Aptidão Física será realizado independente das condições meteorológicas, a critério da Prefeitura.

7.2.5. O Teste de Aptidão Física será realizado perante os membros integrantes da Comissão avaliadora do Processo Simplificado com o apoio das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Saúde.

7.2.6. Antes do início do Teste de Aptidão Física, será realizada a aferição da pressão arterial de todos os candidatos, procedimento este que será executado obrigatoriamente por profissional da área de saúde (Enfermeiro ou Médico) designado pela Administração ou pela Comissão Organizadora.

7.2.6.1. Será considerada "pressão arterial alterada", para fins de impedimento da realização da prova, a aferição que apresentar níveis tensionais elevados que coloquem em risco a integridade física do candidato durante o esforço, conforme protocolos médicos vigentes (geralmente superiores a 160x100 mmHg).

7.2.6.2. Caso o candidato apresente pressão arterial alterada na primeira aferição, ser-lhe-á assegurado o direito a novas medições, totalizando até 03 (três) oportunidades, com intervalos de repouso de, no mínimo, 10 (dez) minutos entre elas.

7.2.6.3. Persistindo a alteração após a terceira tentativa, o profissional de saúde emitirá um laudo de inaptidão momentânea e o candidato será automaticamente eliminado do certame por motivo de segurança.

7.2.7. Quando for necessário estarão à disposição dos candidatos, junto com as ferramentas e materiais que serão utilizados para a realização da tarefa, os equipamentos de proteção individual determinado pela legislação em vigor.

7.2.8. Caso o candidato venha cometer qualquer ato ou realizar qualquer operação que coloque em risco a segurança do avaliador, o teste será interrompido, sendo o candidato desclassificado.

7.2.9. Concluído o teste, o candidato assinará termo de realização do Teste de Aptidão Física que atestará terem sido cumpridas todas as normas constantes do edital, do que não poderá alegar posteriormente.

7.2.10. O Teste de Aptidão Física constituir-se-á na execução de tarefas a serem realizadas individualmente pelo candidato, previamente elaborada pela Comissão



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO/ES
Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada 2026

organizadora, com a avaliação através de planilha, tomando-se por base as atribuições do cargo.

7.2.11. Os candidatos serão submetidos ao Teste de Aptidão Física na ordem do número de sua classificação.

7.2.12. Durante a realização do teste é proibido fumar, usar equipamento de som, celular, ingerir medicamento ou qualquer tipo de alimento, exceto água.

7.2.13. Será permitida apenas 1 (uma) única tentativa para a realização do teste.

7.3. A prova prática de limpeza de terreno consiste na execução ao cargo de Gari:

- a) Capinar e coletar o lixo, após fazer a limpeza de uma área de cinco metros quadrados;
- b) Realizar a carga, transporte e descarga dos materiais e lixos coletados, com carrinho de mão;
- c) Utilizar corretamente os equipamentos de proteção individual (EPI'S).

7.3.1. Fatores a serem avaliados:

- a) Observação das regras de segurança (uso do EPI'S);
- b) Habilidade no uso de materiais;
- c) Organização;
- d) Acabamento;
- e) Utilização do tempo.

7.3.2. A análise da pontuação da prova prática – Limpeza do Terreno observará a pontuação definida no **ANEXO IV**.

7.3.3. O prazo fixado para execução da Limpeza do terreno é o tempo máximo de 10 (dez) minutos. Terminado o prazo fixado o candidato interromperá a execução do trabalho determinado, mesmo que não o tenha concluído, sendo avaliado as etapas que cumpriu.

7.3.4. Será atribuído nota de 0 (zero) a 10 (dez), dos quais valerão 2 (dois) pontos por quesito a ser avaliado e será avaliada de acordo com as normas contidas neste edital.

7.3.5. Incluir segundo avaliador em caso de questionamento da nota de execução do TAF – no momento da avaliação, vedado questionamento posterior, a não ser no período de recurso.

7.3.6. Será considerado classificado o candidato que tirar nota igual ou superior a 5,0 (cinco) na prova prática.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO/ES
Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada 2026

7.4. Dos Procedimentos para a realização da Corrida ao cargo de Gari e Auxiliar de Obras e Serviços Urbanos:

7.4.1. No teste de Corrida (Masculino e Feminino), o(a) candidato(a) deverá realizar o teste da seguinte maneira:

Exercício Corrida	Distância a Ser Percorrida	Tempo	Tentativa
Masculina	2.100m	8 minutos	Uma
Feminina	1.700m	9 minutos	Uma

a) Posição inicial: Os (as) candidatos(as) deverão estar posicionados(as) atrás da linha de partida, em uma pista ou em um local plano e sem obstáculos previamente demarcados.

b) Execução: O (a) candidato(a) deverá percorrer a distância mínima exigida, no tempo de 08 (oito) minutos os homens, e 09 (nove) minutos as mulheres, admitindo-se eventuais paradas ou execução de trechos em marcha, sem auxílio de terceiros. O início dos testes se fará com um silvo longo de apito ou sinalização visual, quando o cronômetro será acionado. Ao exceder o tempo máximo, o(a) candidato(a) perderá 0,5 pontos por minuto excedido, conforme exemplificado no **ANEXO V**.

8. DO TESTE PRÁTICO (OPERACIONAL)

8.1. Para a realização do Teste Prático Operacional, o candidato deverá:

a) Comparecer no dia, hora e local previamente designado no site <http://www.pedrocanario.es.gov.br/selecao>;

b) Estar trajado adequadamente (tênis ou bota, calça comprida e camisa). **Não será permitida a execução da prova com calçados abertos (chinelos, sandálias) ou bermudas**, visando a segurança do candidato contra acidentes operacionais;

c) Comparecer ao local previsto com 30 (trinta) minutos de antecedência, portando documento oficial de identificação: carteira e/ou cédula de identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédula de Identidade para Estrangeiros, Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, OAB, CRM, CREA, CRC etc., Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei Federal nº. 9.503/1997) para os cargos em que o mesmo for requisito obrigatório.

8.2. Serão convocados para o Teste Prático Operacional somente 03 (três) vezes o número de vagas oferecidas para cada Cargo, respeitados os empates na última posição.

8.3. O Teste Prático Operacional busca aferir a capacidade de adequação funcional e situacional do candidato às exigências e ao desempenho eficiente das atividades do cargo a que se propõe ocupar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO/ES
Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada 2026

8.4. O Teste Prático Operacional será avaliado numa escala de 000 (zero) a 100 (cem) pontos. No Teste Prático Operacional será avaliado o conhecimento do candidato em relação às atividades do cargo a que se propõe ocupar, se está o candidato apto ou inapto a exercer satisfatoriamente suas funções.

8.5. Se o candidato for considerado APTO, a nota obtida no Teste Prático Operacional será somada aos pontos da Primeira Etapa do PSS (Cursos e Experiência). Caso o candidato fique abaixo da nota de corte 60 (sessenta) pontos, será considerado INAPTO e automaticamente estará eliminado do Processo Seletivo.

8.6. Não haverá segunda chamada ou repetição do Teste Prático Operacional seja qual for o motivo alegado.

8.7. O candidato que não realizar o Teste Prático Operacional será automaticamente excluído do Processo Seletivo.

8.8. O candidato deverá observar as instruções contidas neste edital no que tange a aplicação do Teste Prático Operacional, devendo seguir rigorosamente as prerrogativas estabelecidas.

8.9. Dos procedimentos à avaliação para a função de Operador de Máquinas Pesadas:

AValiação – NÚMERO DO EXERCÍCIO	PONTOS (0-10)
Inspeção de manutenção preventiva e checklist inicial	0 - 10
Procedimentos de embarque e uso de comandos/painel	0 - 10
Ancoragem, nivelamento e estabilização da máquina	0 - 10
Movimentação e posicionamento do equipamento	0 - 10
Execução da tarefa técnica (ex: escavação/carregamento/patrolamento)	0 - 10
Noções de segurança e percepção de riscos no entorno	0 - 10
Operação eficiente (sem trancos ou esforço excessivo)	0 - 10
Organização do canteiro de serviço	0 - 10
Desligamento e checklist final	0 - 10
Subtotal / Relatório / Total	100

8.9.1. Para a realização da prova prática para o cargo de Operador de Máquinas Pesadas, o candidato deverá comparecer ao local previsto com 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de Carteira Nacional de Habilitação categoria "D". A apresentação poderá ser feita em meio físico (original) ou digital (CNH-e), sendo recomendável que o candidato portador da versão digital também traga a versão impressa do documento (com QR Code) para conferência, caso haja indisponibilidade de sistema ou equipamento no local.

8.9.2. O teste prático consistirá em exame de direção veicular, a ser realizado com a Máquina Pesada na Categoria de acordo com o cargo, no qual o candidato deverá realizar a tarefa na presença de avaliadores.

8.9.3. Critérios de Avaliação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO/ES
Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada 2026

a) O Teste Prático Operacional consistirá de avaliação de conhecimentos práticos elementares de inspeção, de manutenção, de operação e de cuidados preventivos dos maquinários pesados. O candidato realizará as seguintes atividades: procedimentos preliminares; ancoragem de equipamento; posicionamento de máquina; execução de tarefa atribuída.

b) O candidato será avaliado quanto aos seguintes critérios: segurança; organização e método de execução de tarefa; conhecimento específico; execução propriamente dita. Cada atividade será avaliada, priorizando a segurança de pessoas, equipamentos e/ou materiais.

c) O candidato terá suspensão a execução da atividade no momento em que ela apresentar risco à integridade física de pessoas, equipamentos e/ou materiais, sendo-lhe computados os pontos auferidos até aquele instante.

d) O candidato terá suspensão a execução da atividade no momento em que deixar apagar (parar de funcionar) o motor por erro de operação (exemplos: soltar a embreagem da máquina com freio estacionário acionado ou deixar de analisar outro meio que esteja ancorando ou fixando a máquina no solo), sendo-lhe computados os pontos auferidos até aquele instante.

e) As atividades desenvolvidas durante a realização do Teste Prático Operacional serão pontuadas até 100 (cem) pontos. Será considerado APROVADO o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos, e REPROVADO o candidato que obtiver escore inferior a 60 (sessenta) pontos. O candidato considerado REPROVADO será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

f) Ao término da avaliação, o candidato deverá assinar a sua Ficha de Avaliação. Após realizar a prova, os candidatos deverão se retirar do local imediatamente.

8.10. Dos procedimentos à avaliação para a função de Artífice de Obras e Serviços Urbanos (Pintor):

8.10.1. A Prova Prática para a função de Pintor consistirá de montagem de pintura em edificações próprias do município, vias ou logradouros, de acordo com as normas e instruções estabelecidas pela Banca Examinadora.

Prova Prática.

Exercício 1: Pintura em parede, com faixas em tinta acrílica.

Exercício 2: Pintura de suporte metálico (grade) em tinta esmalte. Lixar, limpar e pintar.

AVALIAÇÃO – NÚMERO DO EXERCÍCIO:	EXERCÍCIO 1 PONTOS	EXERCÍCIO 2 PONTOS
Entendimento do exercício	0 - 5	0 - 5
Preparação da superfície para realização da pintura	0 - 5	0 - 5
Uso adequado das ferramentas	0 - 5	0 - 5
Uso adequado dos materiais	0 - 5	0 - 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO/ES
Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada 2026

Destreza e agilidade nas tarefas	0 - 5	0 - 5
Organização na execução	0 - 5	0 - 5
Segurança e saúde no trabalho (Uso dos EPI	0 - 5	0 - 5
Higiene no trabalho	0 - 5	0 - 5
Limpeza das ferramentas	0 - 5	0 - 5
Subtotal do Exercício em pontos:	45	45
Relatório (0 a 5 pontos) /exercício	5	5
Pontuação Total:	100 (Cem pontos)	

8.10.2. O prazo fixado para prova prática a função de Pintor é o tempo máximo de 30 (trinta) minutos para cada exercício. Terminado o prazo fixado o candidato interromperá a execução do trabalho determinado, mesmo que não o tenha concluído, sendo avaliado as etapas que cumpriu.

8.10.3. Será atribuído nota de 0 (zero) a 5 (cinco) pontos por quesito a ser avaliado e será avaliada de acordo com as normas contidas neste edital.

8.10.4. Será considerado classificado o candidato que tirar nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos na prova prática.

8.11. Dos procedimentos à avaliação a função de Motorista:

8.11.1. A Prova Prática para a função de Motorista consistirá na condução de veículo compatível com a categoria exigida, em percurso urbano ou rural, objetivando aferir a experiência, o domínio técnico e o cumprimento das normas de trânsito.

Exercício 1: Condução em via pública (percurso estabelecido pela banca), observando sinalização, marchas e direção defensiva.

Exercício 2: Manobra de carregamento e marcha à ré em espaço delimitado por balizadores.

AValiação – Número do Exercício	EXERCÍCIO 1 PONTOS	EXERCÍCIO 2 PONTOS
Entendimento do exercício e comandos	0 - 5	0 - 5
Inspeção prévia (pneus, óleo, água, luzes)	0 - 5	0 - 5
Uso adequado dos comandos (pedais, câmbio)	0 - 5	0 - 5
Respeito à sinalização e normas de trânsito	0 - 5	0 - 5
Destreza, agilidade e coordenação	0 - 5	0 - 5
Postura e atenção ao volante	0 - 5	0 - 5
Segurança (Uso de cinto e direção defensiva)	0 - 5	0 - 5
Cuidado com o patrimônio (zelo com o veículo)	0 - 5	0 - 5
Estacionamento e finalização da manobra	0 - 5	0 - 5
Subtotal do Exercício em pontos:	45	45
Relatório (0 a 5 pontos) / exercício	5	5
Pontuação Total:	100 (cem pontos)	

8.11.2. O prazo fixado para a prova prática de Motorista é de 40 (quarenta) minutos para cada exercício.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO/ES
Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada 2026

8.12. Dos procedimentos à avaliação para a função de Artífice de Obras e Serviços Urbanos (Pedreiro):

8.12.1. A Prova Prática para a função de Pedreiro consistirá na execução de tarefas típicas de construção civil e manutenção urbana, conforme orientações da Banca.

Exercício 1: Levantamento de trecho de alvenaria (tijolos/blocos) com aplicação de argamassa, prumo e nível.

Exercício 2: Aplicação de reboco em paredes ou em estrutura existente.

AValiação – NÚMERO DO EXERCÍCIO	EXERCÍCIO 1 PONTOS	EXERCÍCIO 2 PONTOS
Entendimento do exercício/leitura de medidas	0 - 5	0 - 5
Preparação da massa (traço e consistência)	0 - 5	0 - 5
Uso adequado das ferramentas (colher, nível, prumo)	0 - 5	0 - 5
Segurança e Saúde no Trabalho (EPI)	0 - 5	0 - 5
Qualidade técnica (alinhamento e esquadro)	0 - 5	0 - 5
Destreza e agilidade nas tarefas	0 - 5	0 - 5
Organização na execução e economia de material	0 - 5	0 - 5
Higiene e limpeza da área de trabalho	0 - 5	0 - 5
Limpeza e conservação das ferramentas	0 - 5	0 - 5
Subtotal do Exercício em pontos:	45	45
Relatório (0 a 5 pontos) / exercício	5	5
Pontuação Total:		100 (cem pontos)

8.12.2. O prazo fixado para a prova prática de Pedreiro é de 30 (trinta) minutos para cada exercício. Terminado o prazo, o candidato interromperá a execução, sendo avaliadas as etapas cumpridas.

8.13. Será atribuída nota de 0 (zero) a 5 (cinco) pontos por quesito a ser avaliado, de acordo com as normas contidas neste edital.

8.14. Será considerado **APROVADO/CLASSIFICADO** o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos na prova prática.

8.15. Candidatos ao cargo de Motorista que cometerem falta eliminatória (ex: avançar sinal, subir na guia ou causar risco de acidente) receberão nota 0 (zero) no quesito correspondente e poderão ser desclassificados sumariamente a critério da banca.

8.16. As notas serão lançadas nas Fichas de Avaliação constantes no **ANEXO VI** deste Edital, que deverão ser assinadas pelo candidato ao término da prova. Essas fichas serão arquivadas e disponibilizadas para consulta em caso de interposição de recurso administrativo, garantindo o direito à ampla defesa e ao contraditório.

8.17. O quesito Relatório constante nas tabelas de avaliação refere-se à justificativa técnica detalhada a ser preenchida obrigatoriamente pelo avaliador, fundamentando a pontuação atribuída em cada exercício, não cabendo ao candidato sua redação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO/ES
Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada 2026

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. A nota final de cada candidato será igual ao total de pontos obtidos atribuídos na 1ª Etapa (Experiência por tempo de trabalho e Cursos Complementares), EXCETO os candidatos para as funções de Gari, Auxiliar de Obras e Serviços Urbanos, Artífice Obras e Serviços Urbanos - Pintor, Artífice Obras e Serviços Urbanos – Pedreiro, Motorista (Secretarias de Serviços Urbanos e Serviços Rurais) e Operador de Máquinas Pesadas que terão seus pontos contabilizados após a realização da 2ª etapa e terão seus pontos contabilizados conforme a formula abaixo: PF

$$PF = P1 + P2$$

PF = Pontuação final

P1 = Pontuação da 1ª etapa

P2 = Pontuação da 2ª etapa

9.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da nota final, em lista de classificação por cargo.

9.3. O resultado definitivo do Processo Seletivo Simplificado – PSS será divulgado na sede da Prefeitura Municipal de Pedro Canário e no endereço eletrônico <http://www.pedrocanario.es.gov.br/selecao>, conforme cronograma anexo a este Edital.

9.4. No caso de igualdade na classificação final dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

- a) Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) Obter maior nota na prova prática (quando houver);
- c) Obter maior pontuação no item Experiência Profissional;
- d) Tiver a maior idade (para os candidatos não enquadrados na alínea "a").

9.5. A classificação no presente Processo Seletivo Simplificado- PSS não gera aos candidatos direito à contratação, cabendo à Prefeitura Municipal de Pedro Canário o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário.

10. DOS RECURSOS

10.1. Divulgado o resultado provisório dos pontos e classificação, o candidato que se sentir prejudicado terá 01 (um) dia para apresentar recurso, a ser realizado EXCLUSIVAMENTE por meio eletrônico, devendo o candidato encaminhar para o e-mail recursos.selecaopublica@pedrocanario.es.gov.br, no período compreendido entre **8h e 17h do dia 20/02/2026**, observado o fuso-horário de Brasília/DF, conforme cronograma do **ANEXO I**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO/ES
Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada 2026

10.2. A interposição de recurso obsta o regular andamento do cronograma do Processo Seletivo Simplificado, o qual será retornado após a análise dos recursos interpostos, conforme cronograma do edital.

10.3. Caso haja procedência de recurso interposto, poderá, eventualmente, ocorrer à alteração da classificação inicial obtida pelo candidato, para uma classificação superior ou inferior, ou, até mesmo, sua desclassificação.

10.4. Não serão apreciados os recursos que forem apresentados:

- a) em desacordo com as especificações contidas neste capítulo;
- b) fora do prazo estabelecido;
- c) sem fundamentação lógica e consistente; e,
- d) com argumentação idêntica a outros recursos.

10.5. Em hipótese alguma serão aceitos revisão de recurso, recurso do recurso e demais recursos não mais previstos neste Edital.

10.6. A Comissão Coordenadora do PSS constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

10.7. Os recursos poderão ser elaborados em formulário próprio (**ANEXO III** deste Edital) e inseridos no site <http://www.pedrocanario.es.gov.br/selecao> ou em campo estabelecido no próprio sistema, na data prevista no cronograma anexo a este edital.

10.8. Após análise dos recursos será publicado no site <http://www.pedrocanario.es.gov.br/selecao> a classificação definitiva, contra a qual não caberá mais recurso.

11. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

11.1. Os candidatos classificados serão convocados para contratação obedecendo à rigorosa ordem classificatória por cargo, observada a necessidade e conveniência da Prefeitura Municipal de Pedro Canário/ES, para o preenchimento das vagas existentes.

11.2. Os candidatos classificados serão convocados para contratação através das Secretarias Municipais de Saúde (Quadro A), Administração (Quadro B), Agricultura e Meio Ambiente (Quadro C), Serviços Rurais (Quadro D), Cultura, Comunicação e Turismo (Quadro E), Esporte e Lazer (Quadro F), Serviços Urbanos (Quadro G) e Transportes (Quadro H). O não pronunciamento do candidato convocado para contratação, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, dará o direito à Administração de excluí-lo do PSS, convocando, se for o caso, candidato com classificação subsequente.

11.3. Os exames médicos solicitados para a realização da inspeção médica oficial serão realizados pelo candidato às suas expensas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO/ES
Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada 2026

11.4. A inspeção médica oficial e os exames médicos a serem apresentados serão informados quando da convocação do candidato.

11.5. No caso de o candidato necessitar de deslocamento de sua moradia, para contratação, o ônus correspondente às despesas de deslocamento e manutenção, será exclusivamente do candidato.

11.6. O candidato convocado para contratação apresentar-se-á para tanto às suas expensas.

11.7. No período de validade do Processo Seletivo Simplificado – PSS, em caso de rescisão contratual, poderão ser chamados a contratar candidatos classificados, quantos se fizerem necessários, observando rigorosamente a ordem de classificação, a contar da data da primeira contratação.

11.8. O candidato deverá apresentar, necessariamente, no ato da contratação, os seguintes documentos originais e respectivas cópias legíveis, que ficarão retidas.

- a) CPF;
- b) Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;
- c) Carteira de Identidade;
- d) Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- e) Certidão de Nascimento/Casamento;
- f) Certidão de Nascimento dos filhos;
- g) Registro ativo no respectivo Conselho de Classe para os cargos que assim exigir;
- h) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- i) PIS/PASEP;
- j) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, em versão física ou digital (no caso da CTPS Digital, apresentar o relatório completo em PDF gerado pelo aplicativo).
- k) Declaração de bens e valores, devidamente preenchida e assinada, conforme modelo constante no **ANEXO VIII** deste Edital;
- l) Declarações de Não Acumulação de Cargos, devidamente preenchida e assinada, conforme modelo constante no **ANEXO VIII** deste Edital;
- m) Comprovante de frequência escolar dos filhos menores de 14 anos (original e cópia), bem como relação de dependentes para fins legais;
- n) Comprovante de inscrição junto ao Conselho de Classe;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO/ES
Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada 2026

- o) Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
- p) Comprovante de residência;
- q) Atestado de saúde exarado por médico de trabalho;
- r) Número da conta corrente bancária;
- s) Para os candidatos com deficiência, quando convocados, deverão apresentar também relatório médico (laudo médico) atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código de Classificação Internacional da Doença (CID), bem como a causa da deficiência;
- t) Atestado ou certidão de antecedentes criminais, referente ao domicílio do candidato;
- u) Títulos e Experiência Profissional apresentados na segunda fase do PSS, sob pena de desclassificação do candidato.

11.9. Caso haja necessidade, a Prefeitura Municipal de Pedro Canário poderá solicitar outros documentos complementares.

11.10. Não serão aceitos, no ato da contratação, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas, se estiverem acompanhadas do original, para fins de conferência pelo órgão competente.

11.11. O candidato classificado, convocado para a contratação, que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos, será considerado desistente, implicando sua eliminação definitiva e convocação do candidato imediatamente classificado.

11.12. No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para preenchimento de uma vaga, o fato será formalizado pelo mesmo por meio de Termo de Desistência Definitiva, conforme modelo constante no **ANEXO VII** deste Edital.

11.13. Não serão contratados candidatos habilitados que fizerem, em qualquer documento, declaração falsa, inexata para fins de contratação e não possuir os requisitos mínimos exigidos no Edital, na data de convocação da apresentação da documentação.

12. DA REMUNERAÇÃO

12.1. A remuneração das funções corresponderá à letra A da Tabela do Plano de Cargos e Salários, conforme previsto na Lei Complementar nº. 009/2008. Na data de publicação deste Edital, essa correspondência está descrita nas Tabelas do Título 3 (Quadros A a H), o qual especifica os cargos, a jornada de trabalho semanal, os pré-requisitos, o vencimento mensal e o número de vagas.

12.2. Os contratados temporários, sob o regime deste Edital, poderão ter os seus valores reajustados, conforme tabela de vencimento aplicada aos servidores efetivos. A



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO/ES
Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada 2026

concessão do reajuste, contudo, fica condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, bem como à expedição de ato legal específico autorizando a medida.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Todas as convocações, avisos e resultados referentes as etapas do presente PSS serão divulgados na sede da Prefeitura Municipal de Pedro Canário/ES e no endereço eletrônico <http://www.pedrocanario.es.gov.br/selecao>.

13.2. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

13.3. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações e eventuais retificações do Edital, referentes ao presente certame, nos meios previstos neste Instrumento.

13.4. O candidato se obriga a manter atualizado o endereço e contato telefônico perante a Prefeitura Municipal de Pedro Canário/ES, até a data de publicação dos resultados do PSS.

13.5. A classificação final gera para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação. A Prefeitura Municipal de Pedro Canário reserva-se no direito de proceder às contratações em número de vagas que atenda ao interesse e necessidade, de acordo com a disponibilidade orçamentária.

13.6. Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento da carga horária determinada pelas Secretarias requisitantes, no ato de sua convocação, não se admitindo a troca de vaga. Na impossibilidade de cumprir a carga horária determinada, o mesmo será automaticamente eliminado.

13.7. A critério da Administração e quando possível a carga horária dos contratados poderá sofrer extensão, nos termos da Lei.

13.8. Os convocados no presente processo seletivo serão admitidos sob o Regime Administrativo Especial, em caráter temporário e por prazo determinado, conforme estabelecido nas Leis Municipais nº 1.083/13, 712/2004 e 1.634/2025 vinculando-se ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

13.9. O candidato contratado em regime de contrato de trabalho por tempo determinado ficará sujeito ao cumprimento da descrição dos cargos, constante nas Leis Municipais nº 1.083/13, 712/2004 e 1.634/2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO/ES
Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada 2026

13.10. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Pedro Canário/ES.

13.11. A Comarca de Pedro Canário/ES é o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente Processo Seletivo Simplificado.

Pedro Canário/ES, XX de janeiro de 2026.

**PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO**

PCI Concursos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO/ES
Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada 2026

ANEXO I
CRONOGRAMA

DATAS	EVENTOS
28/01/2026	Publicação do Edital
30/01/2026 à 04/02/2026	Inscrição e Envio dos Documentos para o e-mail: selecao publica@pedrocanario.es.gov.br
09/02/2026	Convocação para o Teste de Aptidão Física / Teste Prático / Teste Operacional
10/02/2026	Teste Prático (Artífice de Obras e Serviços Urbanos)
11/02/2026	Teste Operacional (Motorista referente às Secretarias Municipais de Serviços Urbanos, Transporte e Serviços Rurais / Operador de Máquinas Pesadas)
12/02/2026	Teste de Aptidão Física (Gari / Auxiliar de Obras e Serviços Urbanos)
19/02/2026	Resultado Parcial
20/02/2026	Recurso a ser enviado para o e-mail: recursos.selecao publica@pedrocanario.es.gov.br
23/02/2026	Resultado do Recurso e Resultado Final
26/02/2026	1ª Convocação

PCI Concursos